

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão
Usuário: Ivan

Protocolo
P.026/2025

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Sexta-feira, 02 de maio de 2025.

Autor/Remetente(es): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Documento(s):

OFÍCIO Nº 140/2025 - PROJETO DE LEI Nº 020/2025 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime de Urgência

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

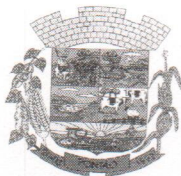
Recebido em 02/05/2025 às 16 h e 15 m.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of.140/2025

Pontão (RS), 02 de maio de 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 020/2025, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para fins que especifica e dá outras providências.”**

Requer a tramitação em regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Daniela Caitano da Silva
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no orçamento vigente para a seguinte dotação orçamentária a fim de fazer frente a contribuição para o Consepro do Município:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 06 122 0021 2332 54473.6 CONSEPRO
0301 06 122 0021 2332 33504100000000 1500 O 54480.9 CONTRIBUIÇÕES
R\$ 24.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizada a redução parcial da seguinte dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual do corrente exercício:

0702 04 122 0075 2276 REVITALIZAÇÃO AVENIDA
33903900000000 1500 O 25192.5 OUTR.SERVIC.TER **Valor:** R\$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dois dias do mês de maio do ano de 2025.


LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 020/2025

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminha-se à apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a finalidade de permitir a destinação de recursos ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO de Pontão/RS.

A contribuição em favor do CONSEPRO já foi autorizada por esta Casa Legislativa por meio da Lei Municipal nº 020/2025.

Contudo, ao proceder à verificação do orçamento vigente, constatou-se a inexistência de rubrica específica com dotação suficiente para dar cumprimento ao repasse previsto, o que exige, conforme o disposto nos artigos 40 e 41 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito suplementar por redução de dotação.

A dotação orçamentária proposta cuja redução parcial não comprometerá a execução das atividades da pasta.

Assim, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, cujo tramite requer seja de URGENCIA esperando a sua aprovação

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista o relevante interesse público envolvido na atuação do CONSEPRO na área de segurança pública local.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Pontão/RS

